



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB – N.1229/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 6

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Carlos Augusto Barbosa Leite

Controlador Geral: Carlos Fernando Alves de Souza

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS/ EDITAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2021, de 13 de maio de 2021.

"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe que os entes federativos estabelecerão plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no *caput* do mesmo art., bem como que este deverá ser disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal supracitado;

CONSIDERANDO que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000, relativa à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

CONSIDERANDO que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo (com ou sem rateio de despesas), resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023 e

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

Parágrafo único. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração entre si.

Art. 3º Para fins de desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo I deste Decreto, foi criada e instituída uma Comissão Multidisciplinar de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, conforme Portaria nº 120/2021.

§ 1º. A Comissão referida no Plano de Ação constante no Anexo I deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020.

§ 2º. A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º O Plano de Ação para implantação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC deverá priorizar as seguintes ações:

I - Cientificação aos Gestores da administração direta e indireta e Poder Legislativo;

II - Levantamento das demandas e especificidades dos Órgãos da Administração Municipal;

III - Levantamento das Especificações junto aos diversos Órgãos da Administração Municipal;

IV - Procedimentos para adequação do sistema de software atualmente contratado ou nova contratação de sistema único para atender a todos os Órgãos da Administração Municipal;

V - Execução da contabilidade e execução orçamentária e financeira de todos os Órgãos da Administração Municipal no sistema único - SIAFIC a partir de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Será apresentado juntamente com o Plano de ação um cronograma de desenvolvimento evidenciando os prazos previstos para execução das ações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13.05.2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 13 de maio de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N.º 046/2021

PLANO DE AÇÃO - CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

ACÇÃO	POR QUÊ - Resultados Esperados	Data Início	Data Fim	QUEM - Responsável	COMO será feito
Ação 01: Efetuar levantamento no Município dos sistemas de contabilidade incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema de contabilidade e módulos complementares.	14/05/2021	31/09/2021	Comissão Multidisciplinar	- Análise dos processos do sistema de contabilidade. - Verificação dos módulos complementares ao sistema de contabilidade
Ação 02: Efetuar levantamento no Município dos sistemas estruturantes que não estão incluídos no Decreto nº 10.540/2020, mas que deverão estar integrados com o SIAFIC, utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas.	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema estruturantes, cujos dados possam afetar as informações orçamentárias.	14/05/2021	31/12/2021	Comissão Multidisciplinar	Verificação da integração ou comunicação junto aos sistemas estruturantes, tais como: controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, recursos humanos, dentre outros.
Ação 03: Avaliar a situação atual (aderência no sistema de contabilidade aos padrões mínimos	Com base na situação atual avaliada junto a empresa fornecedora de software utilizado no	14.05.2021	04.06.2021	Comissão Multidisciplinar	- Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis, os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos, disposto no Capítulo II do Decreto nº 10.540/2020)	Município, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.				situação atual do fornecimento do SIAFIC no município, conforme documento XML nº 01 – SIAFIC disponibilizado pelo TCE/MS. - Realizar análise comparativa entre o Decreto e a situação atual.
Ação 04: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso necessárias para adequação aos padrões mínimos de qualidade	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	14.05.2021	31.12.2021	Comissão Multidisciplinar	- Apresentar a empresa a análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias, com devidos prazos e providências - Estipular uma data adequada para realizar a nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2010.
Ação 05: Avaliação dos sistemas estruturantes para a implementação da integração junto ao SIAFIC	Integrar todos os sistemas estruturantes ao SIAFIC, conforme art. 1º, § 6º e art. 2º, II.	14.05.2021	31.12.2021	Comissão Multidisciplinar	- Apresentar prazos de integração dos sistemas estruturantes com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, recursos humanos, dentre outras.

Av. Reginaldo Lemes da Silva, 01 - Centro - CEP. 79.215-000 - Dois Irmãos do Buriti/MS - Fone: (67) 3243-1117



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ação 06: Reuniões com os representantes da Prefeitura para uma decisão sobre o Sistema Único e Integrado entre os dois Poderes, Executivo e Legislativo.	Em observação ao § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000. SIAFIC único e integrado, sem interferência humana, mantendo a autonomia entre os Poderes.	14.05.2021	30.06.2022	Comissão Multidisciplinar	- Verificação da aderência do Sistema no cumprimento do SIAFIC.
Ação 07: Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independentemente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.	No período de vencimento do contrato atual		Setor de Compras ou Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.
Ação 08: Com base nos resultados das execuções das ações elaborar cronograma para implementação do SIAFIC no município em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020.	Criação de um cronograma do Plano de Ação.	14.05.2021	04.06.2021	Comissão Multidisciplinar	- Efetuar o preenchimento do Anexo II - "Cronograma do Plano de Ação - Decreto Federal nº 10.540/2020
Ação 09: Aditamento do contrato da empresa fornecedora do software no caso de ela ter se adequando de acordo com o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC ou contratação de uma nova empresa fornecedora de	Necessidade da revisão contratual e/ou nova contratação.	Após o período de vencimento do contrato atual.		Setor de Compras ou Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.

Av. Reginaldo Lemes da Silva, 01 - Centro - CEP. 79.215-000 - Dois Irmãos do Buriti/MS - Fone: (67) 3243-1117

software que atenda ao Decreto nº 10.540/2020					
Ação 10: Implantação do SIAFIC em todos os entes federativos do Município, projeto piloto, para fins de homologação pela Comissão	Homologação do sistema piloto em atendimento ao SIAFIC	14.05.2021	31.12.2022	Comissão Multidisciplinar	- Implantação dos sistemas em todos os entes da federação.
Ação 11: Implantação definitiva e início das atividades por todos os entes federativos do Município	Operacionalização do SIAFIC	14.05.2021	31.12.2022	Contadores de todos os entes federativos	- Operacionalização e utilização do SIAFIC e consolidação dos dados

Dois Irmãos do Buriti/MS, 13 de maio de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO MUNICIPAL N.º 046/2021.

CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO – Decreto Federal nº 10.540/2020	2021								2022	2023
	Maio	Jun.	Jul.	Agost.	Set.	Out.	Nov.	Dez.		
Mapeamento do Decreto Federal										
Constituição da Comissão de Estudos e Avaliação										
Diagnosticar situação do Município (XML nº 01 – SIAFIC)										
Estabelecer as ações necessárias para adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC										
Estabelecer os prazos										
Decreto estabelecendo o Plano de Ação										
Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externo										
Divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público										
Implementação das ações necessárias										
Execução do SIAFIC										

Dois Irmãos do Buriti/MS, 13 de maio de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando Apresentação de Atestado médico datado de 06/11/2023 juntamente com Certidão de Nascimento nº 06220801552023100023159000821511, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

- Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 14/11/2023, à Servidora pública Municipal, PATRICIA DOS SANTOS NARDO COELHO, portadora do CPF. nº 026.xxx-301-xx, matrícula nº 1397-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação em vigor.
- Art. 2º O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 14.11.2023 e término em 11/05/2024.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 14/11/2023.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Novembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Certidão de Nascimento nº 06290101552023101327079044275623, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 17/11/2023, à Servidora pública Municipal, AMANDA JESSIKA LIMA ZANATA MARQUES, portadora do CPF. nº 035.xxx-671-xx, matrícula nº 2346-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 17.11.2023 e término em 14/05/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 17/11/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Novembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso IX, §1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009,

Considerando Apresentação de Certidão de Nascimento matrícula nº 06290101552023101327079044275623 de 17/11/2023, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por 10 (dez) dias consecutivos a partir de 17/11/2023, LICENÇA PATERNIDADE, ao Servidor Municipal, JOÃO MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA ZANATA, portador do CPF. 002.xxx.791-xx, matrícula nº 1716-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de “Gestor de Atividades Organizacionais”, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A referida licença terá início em 17/11/2023 e término em 26/11/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 17/11/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Novembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 063/2023

O Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com intuito de obter propostas adicionais, TORNA PÚBLICO aos eventuais interessados para que apresentem propostas comerciais visando atender a demanda do objeto abaixo especificado, nas seguintes condições:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRÊS CONVÊNIOS COM CLAUSULA SUSPENSIVA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS	A documentação necessária para a elaboração das propostas pelos interessados (formulário padrão de proposta, acompanhado de termo de referência) poderá ser obtida mediante encaminhamento de e-mail ao endereço: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br .
ENDEREÇAMENTO DAS PROPOSTAS	Departamento de Licitações e Contratos Avenida Reginaldo Lemes da Silva, 001, Centro – Dois Irmãos do Buriti-MS ou e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br . Horário de atendimento ao público: segunda a sexta-feira, das 7h às 12h.
PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	23/11/2023, até 12h00min.
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	A partir da seleção da proposta mais vantajosa, a empresa vencedora será requerida a apresentar os documentos

constante no art. 62 capítulo VI da habilitação Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES
As possíveis dúvidas referentes ao certame poderão ser esclarecidas por meio do telefone: (67) 99948-4249.
Horário de atendimento ao público: segunda a sexta-feira, das 7h às 12h.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO
(art. 176, Parágrafo único, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021)
DIODIB - Diário Oficial Eletrônico do Município de [Dois Irmãos do Buriti-MS](#).
Endereço: www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

As propostas encaminhadas fora do prazo estipulado neste aviso serão desconsideradas.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 22 de novembro de 2023.

ESIEL TAGLIAFERRO XAVIER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RESOLUÇÕES

Resolução nº. 15/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 14/09/2023 ata nº. 156. Resolve:

Art. 1º Aprova Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS 2020/Governo Federal.

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 14 de setembro de 2023.

Claudete Bernadino Barreto

Presidente do CMAS/DIB/MS

Resolução nº. 16/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 01/11/2023 ata nº. 157. Resolve:

Art. 1º Aprova Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS 2021/Governo Federal.

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 01 de novembro de 2023.

Claudete Bernadino Barreto

Presidente do CMAS/DIB/MS

Resolução nº. 17/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 01/11/2023 ata nº. 157. Resolve:

Art. 1º Aprova Plano de Trabalho da APAE para recebimento de Recurso de Emenda Parlamentar (Nº 202337690005)

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 01 de novembro de 2023.

Claudete Bernadino Barreto

Presidente do CMAS/DIB/MS

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO: Contratação da empresa DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, para apresentação de show artístico com o grupo SAMBA POP, a ser realizado no 36º Aniversário do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS.

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DESPESA:

020201 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2021.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.000

Ficha: 25

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: JOSENILDO DINIZ PEREIRA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 10 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS ALDEIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 32.044/2022 – FUNDESORTE.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$18.180,00 (Dezoito mil cento e oitenta reais).

PRAZO: O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

DESPESA:

Unidade: 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
 Funcional: 27.812.0002.2086.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DAS ATIV.
 Cat. Econ.: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte de Recurso: 1.701.000
 Ficha: 848

Unidade: 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
 Funcional: 27.812.0002.2086.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DAS ATIV.
 Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 1.500.000
 Ficha: 460

ASSINANTES

Contratante: **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**Contratado: **MAURINHO BRESCHIGLIARI**

Dois Irmãos do Buriti – MS, 17 de Outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 13 (TREZE) MOTOCICLETAS ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2023 – MODELO 2023, PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 217.750,00 (Duzentos e dezessete mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

DESPESA:

Unidade: 020502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Funcional: 10.301.0003.1002.0000 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
 Cat. Econ.: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte de Recurso: 1.631.000
 Ficha: 178

ASSINANTES

Contratante: **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**Contratado: **RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS**

Dois Irmãos do Buriti – MS, 31 de Outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: CASA DO ATLETA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS ALDEIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 32.044/2022 – FUNDESORTE.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$10.854,00 (Dez mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO: O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

DESPESA:

Unidade: 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
 Funcional: 27.812.0002.2086.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DAS ATIV.
 Cat. Econ.: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte de Recurso: 1.701.000
 Ficha: 848

Unidade: 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
 Funcional: 27.812.0002.2086.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DAS ATIV.
 Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 1.500.000
 Ficha: 460

ASSINANTES

Contratante: **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**Contratado: **CARLOS ALBERTO VILALBA**

Dois Irmãos do Buriti – MS, 17 de Outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS ALDEIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 32.044/2022 – FUNDESORTE.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$1.593,00 (Mil quinhentos e noventa e três reais).

PRAZO: O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

DESPESA:

Unidade: 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
 Funcional: 27.812.0002.2086.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DAS ATIV.
 Cat. Econ.: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte de Recurso: 1.701.000
 Ficha: 848

Unidade: 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
 Funcional: 27.812.0002.2086.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DAS ATIV.
 Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 1.500.000
 Ficha: 460

ASSINANTES

Contratante: **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**Contratado: **EDILSON PIMENTEL**

Dois Irmãos do Buriti – MS, 17 de Outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS ALDEIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 32.044/2022 – FUNDESORTE.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$1.593,00 (Mil quinhentos e noventa e três reais).

PRAZO: O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

DESPESA:

Unidade: 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
 Funcional: 27.812.0002.2086.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DAS ATIV.
 Cat. Econ.: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte de Recurso: 1.701.000
 Ficha: 848

Unidade: 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
Funcional: 27.812.0002.2086.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DAS ATIV.
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1.500.000
Ficha: 460

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: MAURO MAYER DA SILVA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 17 de Outubro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o conceder 25% ao quantitativo do Contrato nº 0011/2023, passando de 50, para 63 exames mensais.

ALTERAÇÕES: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 02/09/2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2023.

RATIFICAÇÃO: Fica reajustado o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para R\$1.062,50 (mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO

Dois Irmãos do Buriti – MS, 25 de outubro de 2023

TERMOS

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 24.616.187/0001-10, situada na Rua Reginaldo Lemes da Silva, nº01, Centro, CEP: 79215-000 no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, representado pelo Prefeito Municipal, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.177.101-82, domiciliado a Rua Campo Grande, nº 60, Centro, Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, empresa OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 34.735.398/0001-26, com estabelecimento na Rua Francisco Luiz Sacomani, nº. 127, Residencial Terra Morena, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.075-274, doravante denominada Contratada, representada neste ato por sua sócia proprietária, Sr.(a) NATHALIA RODRIGUES MESQUITA, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG nº. 2.526.754, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF nº. 095.611.181-57, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, firmam o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas no Art. 58, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por igual período ao Contrato Administrativo nº 057/2021, de 07/10/23 à 06/10/24.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 057/2021.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 06 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

WLADEMIR DE SOUZA VOLK – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA EIRELI

NATHALIA RODRIGUES MESQUITA

CONTRATADA

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO